



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 53354/2025

ı

14/11/2025 12:15

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### EMENDA Nº 28/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda de autoria do vereador João Vitor Alves Martins que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

#### Art. 1°. Fica suplementada a seguinte dotação:

14.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
14.01.00	Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar	
1006	Gestão dos Serviços de Saúde	
10.122.1006.2400	Apoio a Entidades Filantrópicas	
	Apoio a Entidades Filantrópicas	R\$ 24.087,46

#### Art. 2°. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 24.087,46

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de novembro de 2025.

## João Vitor Alves Martins VEREADOR PROGRESSISTA

#### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar serão destinados para custeio, obrigatoriamente, destinando a quantia supramencionada para a Vila Vicentina, CNPJ/MF 45.244.290/0001-57.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F170WHB48E2KV98K">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F170-WHB4-8E2K-V98K

